



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 082/2004**

***Cria a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA.***

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94:

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA, com as seguintes competências:

- a)** definir a data da reunião extraordinária em que será realizada a eleição, bem como a forma de votação;
- b)** definir prazo e forma para a inscrição dos candidatos à Presidência;
- c)** realizar a apuração dos votos.

**Art. 2º** – A Comissão Eleitoral será composta por representantes das seguintes entidades:

**FAMURS  
FARSUL  
MOVIMENTO ROESSLER**

**Art. 3º** - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral, será de até 3 (três) meses, a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

**Claudio Dilda  
Presidente do CONSEMA**

**Publicado no DOE em 24/12/04**